



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1207/15

Data: 03/03/15

PUBLICADO EM

04 - 03 - 2015

Jornal Correio Povo

Página 6A

Edição 2092

Marisete

Ass. Responsável

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel do perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, cria rua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem domiciliar, para bem de uso comum do povo, para criação de rua, o seguinte imóvel.

a) Lote nº 02, originário da subdivisão da quadra nº 70, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com 862,00m² (oitocentos e sessenta e dois metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a travessa 26-B, medindo 10,00 metros; **LESTE:** Confronta com a quadra nº 66, medindo 29,00metros e 58,75metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 51-A, G, 01, I, Andrada, medindo 10,00metros; **OESTE:** Confronta com o lote nº 01, desta subdivisão, medindo 54,00metros e 31,00 metros.

b)

Parágrafo Único – O Imóvel acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. O imóvel descrito acima passa a denominar-se prolongamento da Rua Verena Dal Magro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de março de 2015.


GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL